



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º113/2025/GAB/PRES/CMSFX

**“DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE
CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Felix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021e:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional para a condução de licitação de relativa complexidade técnica na modalidade de Concorrência Pública, objetivando a contratação de Agência de Publicidade, a qual envolve serviços especiais, complexos e heterogêneos, fugindo das características das licitações regulares;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores: **Valéria Costa Oliveira**-Presidente; **Adélmison Nascimento da Silva**-membro; **Ozeane Rodrigues dos Santos**-membro, para **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**, nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos à licitação e realizar os procedimentos auxiliares no processo da Concorrência Pública objetivando a contratação de Agência de Publicidade.

§1º. A presente comissão tem caráter especial e provisória, ficando restrita ao período suficiente para a realização do processo licitatório indicado;

§ 2º. Os membros da comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º. A Comissão Especial poderá solicitar assessoria técnica especializada, jurídica ou contábil, para auxiliar nos trabalhos para condução dos atos da licitação.

§ 4º. A Comissão ficará responsável pela composição da Subcomissão Técnica, nos termo da Lei Federal 12.232/2010.

§ 4º Na ausência do Presidente da Comissão, sua substituição será realizada na estrita ordem dos membros supracitados.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Gabinete da Presidência

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Felix do Xingu-Pará, aos 17 de março de 2025.

MARIO BOREGES TEIXEIRA
Presidente da Câmara